



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.002201/2019-59

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA-LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088 - DOU 16/08/2024 e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **VITHA SERVICE - EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.551.828/0001-42, sediada na rua Bonaparte, nº 344, Bairro Padre Eustáquio — CEP: 30720-200, Belo Horizonte — MG, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **MARCUS VINÍCIUS MAIA GONÇALVES**, empresário titular da empresa têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.002201/2019-59, Pregão Eletrônico n.º 31/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato com base no § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais **06 (seis) meses ou até a**

conclusão do certame objeto do processo licitatório nº 21181.001083/2024-29 a partir do dia 05/05/2025.

2.2. Em decorrência da prorrogação da vigência o valor mensal do Contrato é de R\$ 151.782,68 (cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2.3. O item 1.3 da cláusula primeira do contrato inicial, em decorrência da da prorrogação da vigência, passará a vigorar com a seguinte redação:

	Itens	Descrição	Unidades do LFDA/MG	Qtd. de Postos	Valor unitário do posto	Valor mensal do(s) posto(s)	Valor do(s) posto(s) 06 (seis) meses
Grupo 1	1	Auxiliar de Escritório III - BH	Belo Horizonte	1	R\$ 8.468,43	R\$ 8.468,43	R\$ 50.810,58
	2	Auxiliar de Escritório III - PL	Pedro Leopoldo	17	R\$ 8.004,36	R\$ 136.074,12	R\$ 816.444,72
	3	Motorista	Pedro Leopoldo	1	R\$ 7.240,13	R\$ 7.240,13	R\$ 43.440,78
Valor total estimado						R\$ 151.782,68	R\$ 910.696,08

2.4. Fica resguardado a contratada o direito a repactuação dos preços dos postos de Motoristas - Sede Pedro Leopoldo, quando da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, reajuste insumos a partir de 06 Março 2025 e reajuste seguro de vida mediante Apólice atualizada, conforme resguardado através do documento SEI nº (41774734).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 910.696,08 (novecentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).

3.1.1. Em razão da prorrogação da vigência a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 151.782,68 (cento e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total para 06 (seis) meses de R\$ 910.696,08 (novecentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2025, Elemento de Despesa 3390.37.00 - Locação de Mão de obra, Projeto/Atividade 20.125.2202.214W0001- FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA

5.1. A Contratada se obriga a atualizar a garantia prestada para o valor de R\$ 45.534,80 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, que fica sob a responsabilidade do Setor de Execução Orçamentária e Financeira - SEOF/DAD/LFDA/MG.

5.2. A garantia somente será liberada pela Contratante ante a comprovação de que a

Contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da Instrução Normativa nº 4, de 19 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o da Subseção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pedro Leopoldo, 15 de abril de 2025.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Marcus Vinícius Maia Gonçalves
CONTRATADA

Testemunhas:

Ilton dos Reis Pereira
Chefe do NAG/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Substituto do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 15/04/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Maia Gonçalves, Usuário Externo**, em 16/04/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILTON DOS REIS PEREIRA, Chefe de Seção**, em 17/04/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 17/04/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41872280** e o código CRC **87E8E0F6**.

Referência: Processo nº 21181.000863/2020-28

SEI nº 41872280